



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

1

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL
(Artigo 17 § 2º e Artigo 66, da Lei nº 12.651/2012).

TCCRL nº XX/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE XXXXXHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA E O EMPREENDEDOR XXXXXXXXX COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL NOS TERMOS DO ART. 66, § 5º, DA LEI Nº 12.651/2012 E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA XXXXXXXX E OUTRAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGLA PROTOCOLADO SOB O Nº XXXXXXXXXXXX/XXXX

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, localizada na Av. Dos Holandeses, n.º 04, Quadra 06, Edifício Manhathan, Calhau, São Luís/MA, representada por seu Secretário, Pedro Carvalho Chagas, neste ato “COMPROMISSARIA” e de outro lado XXXXXXXX, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de Identidade RG n.º _____ com endereço à _____, por meio de seu representante legal, designado “COMPROMITENTE”, que neste ato assume em caráter irrevogável o presente Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal, conforme as cláusulas e condições adiante expostas.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o Meio Ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição Federal e art. 239 da Constituição do Estado do Maranhão;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

2

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, tem por finalidade planejar e coordenar a execução das políticas relativas à promoção, organização, normatização, fiscalização e controle das ações relativas à exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que o COMPROMITENTE possui Processo Administrativo de Requerimento de **Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de agrossilvipastoril no âmbito do imóvel denominado Fazenda XXXXX, situado na zona rural do município XXXXXXXX/MA – (SIGLA n.º XXXXXXXX/XXXX);**

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL, nos moldes do Artigo 17, § 2º e Artigo 66 inciso III, § 5º III, § 6º da Lei Federal nº 12.651 de 25/05/2012 (Novo Código Florestal), Decreto Federal nº 7.830 de 17/10/2012 e Decreto Federal nº 8.235/2014 de 05/05/2014 conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal, firmado nos autos do processo administrativo SIGLA sob o nº: **XXXXXX/XXXX** e E-processo nº **XXXXX/XXXX** que tramita na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, tem por objetivo a COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL de **XXXXHA** do imóvel rural do COMPROMITENTE, denominado Fazenda **XXXX e outras**, situado no município **XXXXXXXXX/MA**, mediante compensação de área equivalente em extensão, localizada no imóvel denominado Fazenda **XXXXXXXX**, localizado no município de **XXXXXXXXX/XX**, no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada, atendendo assim ao disposto no art. 66, § 5º inciso e § 6º da Lei 12.651/2012 e a Lei Estadual nº. 8.528/2006.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A área total do imóvel denominado FAZENDA XXXXXXXX, soma 397,1943 ha, (Trezentos e Noventa e Sete Hectares, Dezenove Ares e Quarenta e Três Centiares) dos quais 182,6252 ha (Cento e Oitenta e Dois Hectares, Sessenta e Dois Ares e Cinquenta e Dois Centiares) são considerados como área consolidada, de acordo com o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei 12.651/2012, que representa 45,9805% da área total do imóvel, gerando assim, conforme o Art. 12 da lei 12.651/2012 um déficit 249,8349 ha (Duzentos e Quarenta e Nove Hectares, Oitenta e Três Ares e Quarenta e Nove Centiares), conforme análise técnica informada no parecer técnico conclusivo nº XXXXXXXX/201X, datado de XX/XX/XXXX.

Por sua vez, os 37,8993 ha (Trinta e Sete Hectares, Oitenta e Nove Ares e Noventa e Três Centiares) de vegetação nativa existente no imóvel, corresponde à 9,5420% da área total do imóvel, estão sendo compensados em 249,8349 ha (Duzentos e Quarenta e Nove Hectares, Oitenta e Três Ares e Quarenta e Nove Centiares) na matrícula de imóvel nº 3311 registrada no Cartório XXXXXXXX da Comarca de XXXXX (Faz. XXXXX), com a localização delimitada de acordo com o CAR sob o número de recibo XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PASSIVO DE RESERVA LEGAL

O imóvel rural denominado XXXXXXXX, é constituído por X matrículas georreferenciadas que possui seus passivos de reserva legal de 249,8349 ha (Duzentos e Quarenta e Nove Hectares, Oitenta e Três Ares e Quarenta e Nove Centiares) na matrícula de imóvel nº XXXXXX registrada no Cartório XXXXXXXX da Comarca de XXXXX (Faz. XXXXXX); incluir aqui caso haja mais de um imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DO IMÓVEL QUE COMPENSARÁ A RESERVA LEGAL

O COMPROMITENTE é legítimo proprietário de um imóvel rural de área não individualizada correspondente a 249,8349ha (duzentos e quarenta e nove



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

4

hectares, oitenta e três ares e quarenta e nove centiares), cadastrado no CAR sob o nº XXXXXXXX, destinados à compensação de Reserva Legal para o imóvel rural cadastrado no CAR sob o nº XXXXXXXXXX, localizado no Município de XXXXXXX/MA, cujas coordenadas do centroide são: Latitude: XXXXX S e XXXXXX”

O. No recibo de inscrição do imóvel cessionário no CAR consta que ele está tabularmente albergado nas matrículas de nº XXXXXX, do Ofício de Registro de Imóveis de XXXXX/MA, e com o seu perímetro devidamente certificado pelo INCRA sob o nº XXXXXX, expedido em XX/XX/XX, constante no processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX. A aquisição se deu através de instrumento particular, materializado através de procuração pública que autoriza a transferência para si ou terceiros.

Parágrafo Único: A COMPROMISSARIA declara que a área proposta pelo COMPROMITENTE para suprir o déficit de reserva legal existente no imóvel rural denominado Fazenda XXXXX, atende com o previsto no Art. 16 e 17 do Decreto nº 8.235 de 05/05/2014, assim como as diretrizes da Lei 12.651/2012, em especial o artigo 6º e seus parágrafos, desta forma está apta em todas as suas exigências a ser aceita como compensação de reserva legal do referido imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMÓVEL QUE COMPENSARÁ A RESERVA LEGAL

O COMPROMITENTE reconhece a existência de passivo ambiental de reserva legal nas proporções descritas na cláusula segunda e terceira, e resolve dar cumprimento à compensação de área de reserva legal mediante a cadastramento do imóvel denominado FAZENDA xxxxxxxx (COMPENSAÇÃO FAZENDA xxxxxxxxxxxxxx) que totaliza XXXXXXXXHA (XXXXXXXXX hectares), estando este apto em todas as suas qualificações e exigências estabelecidas na cláusula quarta, com limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo XXXXXXXX, registrado no Cartório XXXXXXXX, com a seguinte descrição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

5

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 63° WGr, tendo como datum SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São obrigações do COMPROMITENTE:

- I. Preservar e cercar a área nativa de **249,8349ha (duzentos e quarenta e nove hectares, oitenta e três ares e quarenta e nove centiares)** compensada no imóvel **Fazenda XXXXXXXX**;
- II. Manter conservados os **249,8349ha (duzentos e quarenta e nove hectares, oitenta e três ares e quarenta e nove centiares)** de vegetação nativa, de reserva legal existente no imóvel rural;
- III. Não alterar a destinação da Reserva Legal, inclusive, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento, com as exceções previstas em Lei;
- IV. Garantir a manutenção do aceiro no entorno a área de reserva legal com vegetação nativa existente no imóvel;
- V. Averbar a compensação nas matrículas de todas as propriedades envolvidas na compensação, na forma do art. 78 do Código Florestal e do §4º do art. 20 do Decreto nº 38.566, de 3 de outubro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

6

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS COMPROMISSOS DA COMPROMISSARIA

São obrigações da COMPROMISSARIA:

- I. Esclarecer, quando solicitado, as dúvidas apresentadas pelo Compromitente ou representante, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
- II. Adotar as medidas legais cabíveis, inclusive autuação e embargo/interdição, caso constatado descumprimento de qualquer obrigação assumida pelo COMPROMITENTE.
- III. Realizar, quando necessária, vistoria técnica nos imóveis envolvidos no presente TERMO, averiguando o atendimento ao cumprimento das exigências pactuadas.
- IV. Realizar o registro no Sicar em cumprimento ao Art. 19 do Decreto nº 8.235 de 05/05/2014.
- V. Após comprovação do cumprimento integral do presente TERMO pelo COMPROMITENTE, emitir um extrato com informações pertinentes ao cumprimento da compensação de reserva legal de cada matrícula regularizada ao cartório de registro de imóveis, permitindo assim, o cumprimento ao § 5º do Art. 78 da Lei 12.651/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura sendo firmado por prazo indeterminado, tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção da Reserva Legal, sem alterar sua destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste TERMO se configurará como desrespeito à legislação ambiental e sujeitará o



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

7

COMPROMITENTE ao pagamento de multa diária referente a 11 (onze) Unidades Fiscais de Referência – UFR, sem prejuízos das demais cominações legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Na hipótese de interesse da administração ou de interesse recíproco entre os comprometidos de alterar quaisquer cláusulas deste instrumento, deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo Próprio precedido das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir controvérsias e/ou conflitos de interesse decorrentes do presente instrumento que não possam ser dirimidos entre as partes no âmbito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente Termo de Compromisso, o mesmo deverá ser publicado, a expensas do COMPROMITENTE, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os memoriais descritivos, os mapas com o perímetro da Reserva Legal, bem como os recibos de inscrição dos imóveis no CAR farão parte integrante deste TERMO.

A SEMA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo COMPROMITENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por qualquer dano ou indenização a terceiros, em decorrência de atos do COMPROMITENTE, de seus dirigentes, empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

8

O presente TERMO, depois de lido e achado conforme em todas as cláusulas pelas partes envolvidas, e perante as testemunhas abaixo listadas, segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

São Luís/MA, XX de XXX de . (data que for inserir no SIGLA)

SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS –
SEMA

NOME DO EMPREENDEDOR (REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA)

CNPJ / CPF

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÕES: